



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Praça da Bandeira — Alvares Machado — Fone (0182) 73-1333 — SP

LEI Nº 1.599/88.- DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.988

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 7.100.000,00.

BEL. ANTONIO CASTILHO CIRIACOS, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de CR\$ 7.100.000,00 (SETE MILHÕES E CENTO MIL CRUZADOS).

Artigo 2º - O Crédito referido no Artigo anterior destina-se à Suplementação das seguintes dotações do orçamento:

Código-Geral	Especificação	Valor
	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3120-03070202.01	Material de Consumo	100.000,00
3132-	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
	<u>SECRETARIA</u>	
3120-03070202.05	Material de Consumo	100.000,00
	<u>FINANÇAS</u>	
3120-03080202.13	Material de Consumo	150.000,00
3132-	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	<u>Ensino da 1ª GRAU</u>	
3132-08421892.15	Outros Serviços e Encargos	1.300.000,00
	<u>PRÉ-ESCOLA</u>	
3132-08424272.16	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
	<u>TRANSF. DE ALUNOS - 2ª GRAU</u>	
3120-08431972.21	Material de Consumo	600.000,00
	<u>ESCOLA 2ª GRAU MUNICIPAL</u>	
3132-08431972.22	Outros Serviços e Encargos	1.200.000,00
	<u>PARQUE RECR. DESPORTIVO</u>	
3132-08462282.24	Outros Serviços e Encargos	150.000,00
	<u>VIAS URBANAS</u>	
3132-10585752.35	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
	<u>LIMPEZA PÚBLICA</u>	
3120-10603252.36	Material de Consumo	500.000,00
	<u>DESI. DIV. ADM.</u>	
3132-03070212.46	Outros Serv. Encargos	1.000.000,00
	<u>ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
3132-15814862.58	Outros Serviços e Encargos	200.000,00

segue f. 02



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Praça da Bandeira — Alvares Machado — Fone (0182) 73-1333 — SP

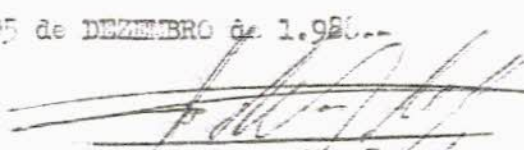
2. 02

<u>ORÇAMENTO COMUNITÁRIO E ORDENH</u>		
3120-15814872.60	Material de Consumo	200.000,00
3132-	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
TOTAL		7.100.000,00

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente Exercício, Artigo 43 § 1º item II da Lei Federal nº 4320 : de 17 de Março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 05 de DEZEMBRO de 1.980..


Antonio Castilho Cordeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra ..


Celso de Santana
SECRETARIO